



MIRIAM DE HOLANDA VASCONCELOS
TITULAR

MATRÍCULA

81.854

FICHA

001

DATA

09/05/2002.

IMÓVEL:- Área remanescente da área de terreno parte proprio e parte foreiro a Irmandade de Nossa Senhora de Boa Viagem, onde existiu o prédio nº 252 da Avenida Visconde de Jequitinhonha, esquina com a Rua Barão de Souza Leão, em Boa Viagem, freguesia de Afogados, nesta cidade, medindo pela frente, 65,00m, confrontando-se com a Avenida Visconde de Jequitinhonha, flanco direito, mede em 2 segmentos de reta, o primeiro mede 33,20m e o segundo mede 30,00m, limitando-se com a Rua Barão de Souza Leão, fundos, mede 55,00m, limitando-se com o imóvel nº 400, com frente para a Rua Barão de Souza Leão, flanco esquerdo, mede 71,70m, limitando-se com parte do imóvel, nº 96 e com o imóvel nºs 70, ambos com frente para a Rua Charles Darwin e com o terreno do imóvel 200, com frente para a Avenida Visconde de Jequitinhonha, com área total de 4.040,50m².

PROPRIETÁRIO:- BOA VIAGEM MEDICAL CENTER LTDA, com sede nesta cidade, na Rua dos Navegantes, nº 157, sobreloja 02, sala 26, inscrita no CNPJ sob nº 03.337.575/0001-92.

REGISTRO ANTERIOR:- Livro 2, matrícula 78.898, R-6 (título aquisitivo), em data de 22/02/2001.

AV-1-81.854:- Título prenotado sob nº 224.857, do Protocolo 1-AF, em data de 12/04/2002. PROCEDO nesta data, a abertura da presente matrícula, por força do desmembramento praticado na AV-8 da matrícula nº 78.898, nos termos do requerimento firmado em 16 de agosto de 2001, por BOA VIAGEM MEDICAL CENTER LTDA, acima qualificada e legalmente representada, que ora se arquivava, juntamente com a planta aprovada pela PCR sob nº 760004401, em 14/08/2001 e Certidão Narrativa, expedida pela mesma edilidade. Dou fé. Recife, em 09 de maio de 2002. O Oficial, subscrevo e assino:- *Miriam de Holanda Vasconcelos*

R-2-81.854:- Título prenotado sob nº 228.293, do protocolo 1-AH, em data de 25.07.2002. Procedi, nesta data, o registro do Memorial de Incorporação e com ele arqueei os demais documentos exigidos pelo Art. 32, da Lei Federal nº 4.591 de 16.12.1964, relativamente ao empreendimento comercial, do tipo complexo hospitalar, destinado a atividade médica e afins, em construção no terreno a que alude a matrícula supra, de propriedade da incorporadora desse empreendimento, BOA VIAGEM MEDICAL CENTER LTDA, acima qualificada, o qual tomou a denominação de BOA VIAGEM MEDICAL CENTER, e é composto por duas lâminas que ficam sobre uma base maior, tem um total de 18 pavimentos e 22.029,34m² de área construída, sendo 20.942,72m² de área privativa e 1.086,62m² de área comum; do projeto aprovado pela Prefeitura da Cidade do Recife consta área total de construção de 19.844,41m²; nessa base maior nos pavimentos 1º Subsolo, Térreo, Sobreloja, 1ª Garagem, 2ª Garagem e 3ª Garagem ficam várias unidades autônomas comerciais, sempre destinadas ao comércio de varejo, com área de pavimento 38

Cartório de 2º Ofício de Notas, Matrícula de Imóvel nº 81.854
Centro - São de Janeiro, Recife - PE
AUTENTICAÇÃO
Certifico que este documento é uma cópia verdadeira e fiel do original que se encontra arquivado no Livro nº 2, Matrícula nº 81.854, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Recife - PE, em data de 09/05/2002.



Garagem, sobem duas torres, sendo uma de Consultórios Médicos com 10 pavimentos tipo, pavimento de cobertura e pavimento de casa de máquinas e outra, integralmente da unidade autônoma denominada Hospital, com 06 pavimentos tipo e um pavimento de casa de máquinas. Nesta última torre localizam-se, principalmente os quartos de leitos de internação hospitalar e postos de enfermagens. A) OS PAVIMENTOS ESTÃO ASSIM IDENTIFICADOS: I) 1º SUBSOLO, também denominado de Subsolo I ou IS, é constituído por: a) escadas, hall do elevador de médicos, poços de elevadores, subestação, que são áreas de uso comum, b) parte pela unidade autônoma Garagem, c) parte da unidade autônoma Hospital e d) pela unidade autônoma 2S-01, descrita no item B; II) TÉRREO, também identificado pela inicial T, é constituído por: a) hall de acesso aos elevadores e de entrada, escadas, lixeira, que são áreas de uso comum; b) pelas próprias unidades autônomas, quais sejam duas unidades comerciais (L-01 e L-02) e c) dependências da unidade autônoma Hospital, descritas no item B; III) SOBRELOJA (SL), também identificada pelas iniciais SL, é constituída por: a) escadas, que são áreas de uso comuns e b) parte da unidade autônoma Hospital, descrita no item B; IV) a unidade autônoma GARAGEM compreende: a) parte do pavimento 1º Subsolo, também denominado Subsolo I ou IS, acima mencionado; b) parte do pavimento 1ª garagem, também denominado GI, G1 ou Garagem I; c) pav. 2ª Garagem, denominado GII, G2 ou Garagem II; e d) pavimento 3ª Garagem, também denominado GIII, G3 ou Garagem III, composta por 406 vagas, sendo 136 vagas para veículos de passeio no pavimento 1º Subsolo, sendo 64 normais e 72 paletizadas; 101 vagas para veículos de passeio no pavimento 1ª Garagem; 101 vagas para veículos de passeio no pavimento 2ª Garagem; e 68 vagas para veículos de passeio no pavimento 3ª Garagem, sendo que os pavimentos: 1ª GARAGEM, também denominado GI, G1 ou GARAGEM I, é constituído por escadas e hall de elevadores, que são áreas de uso comum, por dependências da unidade autônoma Garagem e por dependências da unidade autônoma Hospital, cuja destinação e descrição desta última, será feita no item B; 2ª GARAGEM, também denominado GII, G2 ou GARAGEM II, constituído por escadas e hall de elevadores, que são áreas de uso comum e dependências da unidade autônoma Garagem; e 3ª GARAGEM, também denominado GIII, G3 ou GARAGEM III, constituído por escadas e hall de elevadores, que são áreas de uso comum, e dependências da unidade autônoma Garagem. As vagas de garagem não são unidades autônomas por si só, são espaços destinados ao estacionamento de veículos, integrantes da unidade autônoma denominada Garagem, constituindo parte integrante da mesma. V) 1º ao 6º PAVIMENTOS, são constituídos, cada um, por escadas, área de uso comum, constituído, também, por hall de elevadores, circulações, local para medidores, depósitos, local para lixo, depósito de material de limpeza e sanitários, que são áreas comuns de divisão não proporcional de uso exclusivo das unidades do tipo Consultório. Nos pavimentos constam ainda 16 unidades autônomas do tipo Consultório, também denominadas de Consultórios Médicos e dependências da unidade autônoma Hospital, cuja destinação e descrição, será feita no item B; VI) 7º PAVIMENTO, é constituído por escadas, casas de máquinas, reservatório superior, por hall de elevadores, circulações, local para medidores, depósitos, local para lixo, depósito de material de limpeza e sanitários, que são áreas de uso comum de divisão não proporcional de uso exclusivo das unidades do tipo Consultório. No pavimento constam ainda 16 unidades autônomas do tipo Consultório.

continua na ficha 002

CONTINUAÇÃO

também denominadas de Consultórios Médicos, cuja destinação e descrição, será feita no item B; VII) 8º ao 10º PAVIMENTOS, são constituídos, cada um, por escada, área de uso de propriedade comum. Constituído também, por hall de elevadores, circulação, local para medidores, depósitos, local para lixo, depósito de material de limpeza e sanitários, que são as áreas de uso comum de uso exclusivo das unidades do tipo Consultório. Nos pavimentos constam ainda 16 unidades autônomas do tipo Consultório, também denominadas de Consultórios Médicos, cuja destinação e descrição, será feita no item B; VIII) COBERTURA, é constituído por escada e hall de elevadores, áreas de uso comum de divisão não proporcional de uso exclusivo das unidades Consultórios e da unidade Hospital, e consta ainda parte da unidade autônoma Hospital, cuja destinação e descrição, será feita no item B; e IX) PAVIMENTO DE CASA DE MÁQUINAS, com escada e área para casa de máquinas de elevadores e reservatório superior, totalmente de uso comum, cuja destinação e descrição, será feita no item B.

B) DESCRIÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS: As unidades autônomas do empreendimento, todas comerciais, são as seguintes: unidade 2-S-01 localizada no pav. 1º Subsolo, com destinação prevista para instalação da radioterapia possui: 51,433m² de área total, sendo 50,95m² de área privativa e 0,483m² de área comum e fração ideal de 13/5.440 avos do terreno; unidade Garagem - localizada em parte do pav. 1º subsolo, em parte da 1ª garagem e, 2ª e 3ª garagens, totalizando essa unidade autônoma 7.347,087m² de área, sendo 7.309,43m² de área privativa e 37,657m² de área comum e fração ideal do terreno de 1.907/5.440 avos; unidades do tipo loja: L-01, loja comercial sem banheiro, localizada no pav. térreo, com entrada pelo hall social como por sua entrada independente, posicionada imediatamente a esquerda de quem entra pelo hall principal, possui 61,406m² de área total, sendo 60,83m² de área privativa e 0,576m² de área comum e fração ideal do terreno de 16/5.440 avos; e L-02, loja comercial sem banheiro, com 943,936m² de área total, sendo 935,08m² de área privativa e 8,856m² de área comum, com fração ideal do terreno de 245/5.440 avos; as 160 unidades de Consultórios médicos, distribuídas em 10 pavimentos tipo, sendo 16 por pavimento, obedecem ao seguinte critério: o algarismo da 1ª e 2ª ordem, ou seja, a dezena, indica a posição no pavimento tipo; o algarismo que vem em seguida é o que indica o número do pavimento tipo em que se encontra a unidade e, finalmente, o número da unidade é sempre precedido do número 1, indicando desta forma que se trata de um consultório médico e não de um quarto de leito de internação hospitalar da unidade autônoma denominada Hospital, portanto, a título de exemplo, a unidade do 8º pavimento tipo que fica na posição ou coluna, ou ainda projeção 03, tem a numeração igual a 1803 e uma unidade do 10º pavimento tipo que fica na posição ou projeção 07, tem a numeração igual a 11007. Consultórios médicos: 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115 e 1116 - localizados no 1º pav. tipo; 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215 e 1216 - localizados no 2º pav. tipo; 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315 e 1316 - localizados no 3º pav. tipo; 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414,

continua no verso

Cartório de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro
 Centro - Rio de Janeiro - endereço: ver Rubrica

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente copia é a reprodução fiel
 original que se foi apresentada. Condição para:
 Rio de Janeiro, 2 de Novembro de 2004. Serventia



CONTINUAÇÃO

1415 e 1416 - localizados no 4º pav. tipo; 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515 e 1516 - localizados no 5º pav. tipo; 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615 e 1616 localizados no 6º pav. tipo; 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715 e 1716 - localizados no 7º pav. tipo; 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815 e 1816 - localizados no 8º pav. tipo; 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915 e 1916 - localizados no 9º pav. tipo; 11001, 11002, 11003, 11004, 11005, 11006, 11007, 11008, 11009, 11010, 11011, 11012, 11013, 11014, 11015 e 11016 - localizados no 10º pav. tipo. Tendo essas unidades a seguinte caracterização: as 160 unidades de Consultórios Médicos, são compostas, cada uma de sala para consultas e exames, saleta de espera e sanitário, com fração ideal do terreno, cada uma de 7/5.440 avos; as unidades de nºs 1101, 1201, 1301, 1401, 1501, 1601, 1701, 1801, 1901 e 11001, cada uma com 28,965m², sendo 24,43m² de área privativa e 4,535m² de área comum, sendo que destes, 4,263m² são de divisão não proporcional, área esta referente a circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos, localizam-se, respectivamente nos pavimentos tipo de nº 1 a 10, na projeção das unidades com terminação 01, que fica imediatamente à direita dos sanitários de uso comum dos pavimentos; as unidades de nºs 1102, 1202, 1302, 1402, 1502, 1602, 1702, 1802, 1902 e 11002, cada uma com 29,214m², sendo 24,64m² de área privativa e 4,574m² de área comum, sendo que destes, 4,300m² são de divisão não proporcional, área esta referente a circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos, localizam-se, respectivamente nos pavimentos tipo de nº 1 a 10, na projeção das unidades com terminação 02, que fica imediatamente à direita de quem está na unidade projeção com terminação 01; as unidades de nºs 1103, 1203, 1303, 1403, 1503, 1603, 1703, 1803 e 1903, cada uma com 40,738m², sendo 34,36m² de área privativa e 6,378m² de área comum, sendo que destes, 5,996m² são de divisão não proporcional, área esta referente a circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos, localizam-se, respectivamente nos pavimentos tipo de nº 1 a 9, na projeção das unidades com terminação 03, que fica imediatamente a frente de quem está na unidade de projeção com terminação 02; a unidade de nº 11003 com 45,943m², sendo 38,75m² de área privativa e 7,193m² de área comum, sendo que destes, 6,762m² são de divisão não proporcional, área esta referente a circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos, localiza-se no pavimento tipo de nº 10, na projeção das unidades com terminação 03, que fica imediatamente a frente de quem está na unidade de projeção com terminação 02; as unidades de nºs 1104, 1204, 1304, 1404, 1504, 1604, 1704, 1804 e 1904, cada uma com 33,423m², sendo 28,19m² de área privativa e 5,233m² de área comum, sendo que destes, 4,919m² são de divisão não proporcional, área esta referente a circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos, localizam-se, respectivamente nos pavimentos tipo de nº 1 a 9, na projeção das unidades com terminação 04, que fica imediatamente a direita de quem está na unidade de projeção com terminação 03; a unidade de nº 11004 com 38,497m², sendo 32,47m² de área privativa e 6,027m²

continua na ficha 003

CONTINUAÇÃO

28,19m² de área privativa e 5,233m² de área comum, sendo que destes, 4,919m² são de divisão não proporcional, área esta referente a circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos, localizam-se, respectivamente nos pavimentos tipo de nº 1 a 9, na projeção das unidades com terminação 08, que fica imediatamente a direita de quem está na unidade de projeção com terminação 07; a unidade de nº 11008, com 38,497m², sendo 32,47m² de área privativa e 6,027m² de área comum, sendo que destes, 5,666m² são de divisão não proporcional, área esta referente a circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos, localiza-se no pavimento tipo de nº 10, na projeção das unidades com terminação 08, que fica imediatamente a direita de quem está na unidade de projeção com terminação 07; as unidades de nºs 1109, 1209, 1309, 1409, 1509, 1609, 1709, 1809 e 1909, cada uma com 33,423m², sendo 28,19m² de área privativa e 5,233m² de área comum, sendo que destes, 4,919m² são de divisão não proporcional, área esta referente a circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos, localizam-se, respectivamente nos pavimentos tipo de nº 1 a 9, na projeção das unidades com terminação 09, que fica imediatamente a direita de quem está na unidade de projeção com terminação 08; a unidade de nº 11009 com 38,497m², sendo 32,47m² de área privativa e 6,027m² de área comum, sendo que destes, 5,666m² são de divisão não proporcional, área esta referente a circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos, localiza-se no pavimento tipo de nº 10, na projeção das unidades com terminação 09, que fica imediatamente a direita de quem está na unidade de projeção com terminação 08; as unidades de nºs 1110, 1210, 1310, 1410, 1510, 1610, 1710, 1810 e 1910, cada uma com 33,423m², sendo 28,19m² de área privativa e 5,233m² de área comum, sendo que destes, 4,919m² são de divisão não proporcional, área esta referente a circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos, localizam-se, respectivamente nos pavimentos tipo de nº 1 a 9, na projeção das unidades com terminação 10, que fica imediatamente a direita de quem está na unidade de projeção com terminação 09; a unidade de nº 11010 com 38,497m², sendo 32,47m² de área privativa e 6,027m² de área comum, sendo que destes, 5,666m² são de divisão não proporcional, área esta referente a circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos, localiza-se no pavimento tipo de nº 10, na projeção das unidades com terminação 10, que fica imediatamente a direita de quem está na unidade de projeção com terminação 09; as unidades de nºs 1111, 1211, 1311, 1411, 1511, 1611, 1711, 1811 e 1911, cada uma com 33,423m², sendo 28,19m² de área privativa e 5,233m² de área comum, sendo que destes, 4,919m² são de divisão não proporcional, área esta referente a circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos, localizam-se, respectivamente nos pavimentos tipo de nº 1 a 9, na projeção das unidades com terminação 11, que fica imediatamente a direita de quem está na unidade de projeção com terminação 10; a unidade de nº 11011 com 38,497m², sendo 32,47m² de área privativa e 6,027m² de área comum, sendo que destes, 5,666m² são de divisão não proporcional, área esta referente a circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos, localiza-se no pavimento tipo de nº 10, na projeção das unidades com terminação

continua na ficha 004

CONTINUAÇÃO

11, que fica imediatamente a direita de quem está na unidade de projeção com terminação 10; as unidades de n.ºs 1112, 1212, 1312, 1412, 1512, 1612, 1712, 1812 e 1912, cada uma com 33,423m², sendo 28,19m² de área privativa e 5,233m² de área comum, sendo que destes, 4,919m² são de divisão não proporcional, área esta referente a circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos, localizam-se, respectivamente nos pavimentos tipo de n.º 1 a 9, na projeção das unidades com terminação 12, que fica imediatamente a direita de quem está na unidade de projeção com terminação 11; a unidade de n.º 11012 com 38,497m², sendo 32,47m² de área privativa e 6,027m² de área comum, sendo que destes, 5,666m² são de divisão não proporcional, área esta referente a circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos, localiza-se no pavimento tipo de n.º 10; na projeção das unidades com terminação 12, que fica imediatamente a direita de quem está na unidade de projeção com terminação 11; as unidades de n.ºs 1113, 1213, 1313, 1413, 1513, 1613, 1713, 1813 e 1913, cada uma com 33,423m², sendo 28,19m² de área privativa e 5,233m² de área comum, sendo que destes, 4,919m² são de divisão não proporcional, área esta referente a circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos, localizam-se, respectivamente nos pavimentos tipo de n.º 1 a 9, na projeção das unidades com terminação 13, que fica imediatamente a direita de quem está na unidade de projeção com terminação 12; a unidade de n.º 11013 com 38,497m², sendo 32,47m² de área privativa e 6,027m² de área comum, sendo que destes, 5,666m² são de divisão não proporcional, área esta referente a circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos, localiza-se no pavimento tipo de n.º 10, na projeção das unidades com terminação 13, que fica imediatamente a direita de quem está na unidade de projeção com terminação 12; as unidades de n.ºs 1114, 1214, 1314, 1414, 1514, 1614, 1714, 1814 e 1914, cada uma com 40,738m², sendo 34,36m² de área privativa e 6,378m² de área comum, sendo que destes, 5,996m² são de divisão não proporcional, área esta referente a circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos, localizam-se, respectivamente nos pavimentos tipo de n.º 1 a 9, na projeção das unidades com terminação 14, que fica imediatamente a direita de quem está na unidade de projeção com terminação 13; a unidade de n.º 11014 com 45,943m², sendo 38,75m² de área privativa e 7,193m² de área comum, sendo que destes, 6,762m² são de divisão não proporcional, área esta referente a circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos, localiza-se no pavimento tipo de n.º 10, na projeção das unidades com terminação 14, que fica imediatamente a direita de quem está na unidade de projeção com terminação 13; as unidades de n.ºs 1115, 1215, 1315, 1415, 1515, 1615, 1715, 1815, 1915 e 11015, cada uma com 29,214m², sendo 24,64m² de área privativa e 4,574m² de área comum, sendo que destes, 4,300m² são de divisão não proporcional, área esta referente a circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos, localizam-se, respectivamente nos pavimentos tipo de n.º 1 a 9, na projeção das unidades com terminação 15, que

o verso

Cartório de 1.ª Câmara de Notas e Registro de Imóveis
Centro - Rio de Janeiro, Tabelião: Ney P. ReisCertifico e dou fé que o presente é a reprodução fiel
original que se encontra em meu arquivo.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2004.

Serventia

Cláudio Ercino - Substituto

204 R. Jardim das Laranjeiras

Telo



DI037258

CONTINUAÇÃO

fica imediatamente a direita de quem está na unidade de projeção com terminação 14; as unidades de nºs 1116, 1216, 1316, 1416, 1516, 1616, 1716, 1816, 1916 e 11016, cada uma com 29,071m², sendo 24,52m² de área privativa e 4,551m² de área comum, sendo que destes, 4,279m² são de divisão não proporcional, área esta referente a circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos, localizam-se, respectivamente nos pavimentos tipo de nº 1 a 10, na projeção das unidades com terminação 16, que fica imediatamente a direita de quem está na unidade de projeção com terminação 15. A unidade autônoma denominada HOSPITAL, cuja fração ideal do terreno é de 2.139/5.440 avos, com 8.242,678m² de área total, sendo 8.046,35m² de área privativa, 196,328m² de área comum, sendo que destes, 123,849m² são de divisão não proporcional, diretamente computada para o pavimento de Cobertura, área esta referente a circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos. O restante da área comum, ou seja, 72,479m² é a área de uso comum de divisão proporcional. A unidade Hospital é composta da seguinte forma: no pavimento 1º Subsolo, com destinação prevista para depósito de descartáveis com controle, farmácia com sala de controle, local para roupa suja, local para carga e descarga de material, recepção de cargas, almoxarifado, local para roupa limpa, Sala de Departamento de Pessoal, Sala da Governança, depósito de material de limpeza, vestiários masculino e feminino, área para compressores de ar-condicionado, local para necrotério com 2 salas, sala de espera e 2 banheiros, casa de bombas, local para gerador, reservatório inferior de água e local descoberto para maquinário de ar e vácuo; no pavimento Térreo, com destinação prevista para recepção com balcão, local de admissão e liberação de pacientes, sala de espera com 2 sanitários, sala de convênios, hall em frente aos elevadores que dão acesso aos leitos hospitalares, área para instalação de serviço de emergência hospitalar, do tipo pronto-atendimento, local para estacionamento de ambulâncias e área descoberta para equipamentos de oxigênio e outros; no pavimento Sobreloja, com destinação prevista para UTI, dimensionada para 30 leitos, apartamento de plantonista, sala de utilidades, local para expurgo, postos de enfermagem, sala de equipamentos, 4 sanitários e depósito de material de limpeza, centro cirúrgico dimensionado para 11 salas cirúrgicas, sala de recuperação anestésica, posto de observação, local para expurgo de dejetos, sala de anestesiologia, sala de patologia, 2 salas de apoio, local para roupa suja e lixo, sala de equipamentos cirúrgicos, expurgo com 2 monta carga, 2 vestiários, sala de estar médico com copa, estar e copa para funcionários, depósito de material de limpeza, farmácia e arsenal com monta carga; no pavimento 1ª Garagem, com destinação prevista para centro de esterilização, sala de apoio de informática, sala para DG e PABX, sala de controle predial, oficina de manutenção, sala de chefia de manutenção, almoxarifado, sanitário e área de lavagem de peças e local para equipamentos; em cada um dos pavimentos de 1º ao 6º Tipos, com destinação prevista para 20 quartos de leitos de internação hospitalar por pavimento, totalizando 120 quartos, cada um com seu banheiro e, em cada pavimento, local para posto de enfermagem, sala de apoio de informática, lixo, depósito de material de limpeza, expurgo, 3 sanitários, local para maca e sala de espera; no 7º pavimento destinado a casa de máquinas, casa de bombas, reservatório superior e local para aquecedores e outros equipamentos; no pavimento de Cobertura do bloco de Consultórios Médicos, com área destinada a sala de estudo lavabo e terraço

continua na ficha 005

RUBRICA
[Handwritten signature]

FICHA
005-L-2-81.854

CONTINUAÇÃO

descoberto. Os quartos de leitos de internação hospitalar são numerados de 101 a 120 no 1º pavimento tipo, de 201 a 220 no 2º pavimento tipo, de 301 a 320 no 3º pavimento tipo, de 401 a 420 no 4º pavimento tipo, de 501 a 520 no 5º pavimento tipo e de 601 a 620 no 6º pavimento tipo. Consta, ainda, do Memorial Descritivo o seguinte: a) A unidade autônoma Garagem poderá ser fisicamente desmembrada, visando a criação de mais pavimentos destinados ao estacionamento de veículos, seja no subsolo do Edifício, seja mediante subdivisão do pavimento 3ª Garagem, sem anuência prévia ou posterior dos demais condôminos, bastando apenas, aprovação pelo poder municipal de competência. Este acréscimo de área se somará a área privativa da unidade autônoma Garagem. O acréscimo de área da unidade autônoma Garagem não implicará em ônus a ser cobrado por qualquer dos Condôminos ou Promitentes Compradores, seja ao Incorporador, seja ao proprietário da unidade autônoma Garagem; b) as destinações, compartimentos e locais com destinação a determinados serviços e utilidades, previstas para as unidades denominadas 2S-01, L-01, L-02 e Hospital e Garagem poderão ser alteradas de acordo com as necessidades que forem sendo verificadas pelos proprietários destas unidades; c) o Incorporador poderá usar unidades de Consultórios Médicos, ainda suas, para expansão dos serviços de diagnóstico e terapia, oferecidos pela unidade autônoma Hospital; e d) o Incorporador poderá adquirir áreas de terrenos contíguas ao BOA VIAGEM MEDICAL CENTER e rememorar essa área ao terreno original, visando a ampliação da unidade autônoma Hospital, seja nos espaços livres do empreendimento seja nessa nova área remembrada. Tal fato será feito de forma que as frações ideais de terreno das unidades Consultórios não sofram redução em termos de metros quadrados. Dito projeto acha-se previamente aprovado pela PCR sob nº 7606655, em data de 10.07.2001, e a construção licenciada sob o nº 760009201 em data de 11.10.2001, pela mesma edilidade. Tendo sido atendidas todas as exigências previstas pelo Art. 32 do citado diploma legal, à exceção das letras L, M e N, por não se aplicarem ao empreendimento que ora se registra. Dou fé. Recife, em 12 de agosto de 2002. O oficial, subscrevo e assino: *[Handwritten signature]*

AV-3-81.854:- Título prenotado sob nº 258.989, do Protocolo 1-AT, em data de 10/11/2004. Em face do decurso do prazo legal previsto no Art. 33, da Lei 4.591/64, **PROCEDO**, nesta data, à averbação da **revalidação do Memorial de Incorporação** e sua respectiva re-ratificação, relativamente ao Empreendimento Comercial, em construção no terreno a que alude a matrícula supra, de propriedade da incorporadora desse Empreendimento - **BOA VIAGEM MEDICAL CENTER LTDA**, acima qualificada e legalmente representada, a qual tem a denominação de **BOA VIAGEM MEDICAL CENTER**, tendo sofrido alterações no seu projeto original, passando os seus característicos, nº de pavimentos, áreas e fração ideal do terreno a serem os seguintes:- O **Boa Viagem Medical Center**, implantado sobre um terreno de 4.040,50m², é composto por 2 laminas que ficam sobre uma base maior, tem um total de 19 pavimentos e 24.272,12m² de área construída, sendo 22.125,50 m² de área privativa e 2.146,62m² de

Corregedoria Geral da Justiça - RJ
Selo de Fiscalização
SXS
DIQ37251

área área comum. Do projeto aprovado da Licença de Construção, expedida pela Prefeitura da Cidade do Recife, consta **área total de construção** de 22.087,19m², assim descritos: Nesta base maior nos pavimentos 1º Subsolo, Térreo, Sobreloja, 1ª Garagem, 2ª Garagem, 3ª Garagem e 4ª Garagem, ficam várias unidades autônomas comerciais, sempre, destinadas a atividades médicas e afins. Partindo do pavimento 4ª Garagem, sobem duas torres, sendo uma de Consultórios Médicos com 10 pavimentos tipo, pavimento de cobertura e pavimento de casa de máquinas e outra, integralmente da unidade autônoma denominada Hospital, com 6 pavimentos tipo e um pavimento de casa de máquinas. Nesta última torre localizam-se, principalmente, os quartos de leitos de internação hospitalar e postos de enfermagens. Os pavimentos do **BOA VIAGEM MEDICAL CENTER** são assim descritos: **1º subsolo** - também denominado de Subsolo I ou IS, é constituído por escadas, hall do elevador de médicos, poços de elevadores, subestação, integralmente de uso e propriedade do Condomínio, parte pela unidade autônoma, Garagem, parte da unidade autônoma Hospital e pela unidade autônoma 2S-01, cujas destinações e descrições encontram-se adiante. **Térreo** - também identificado pela inicial T, é constituído por hall de acesso aos elevadores e de entrada, escadas, lixeiras, todas áreas de uso e propriedade do Condomínio e pelas próprias unidades autônomas, quais sejam 2 unidades comerciais (L-01 e L-02) e dependências da unidade autônoma Hospital. **Sobreloja (SL)** - também identificado pelas iniciais SL, é constituído por escadas, áreas de uso e propriedade do Condomínio e parte da unidade autônoma Hospital, cuja destinação e descrição encontram-se adiante. **1ª Garagem**, também denominado GI, G1 ou Garagem I, é constituído por escadas e hall de elevadores, áreas de uso e propriedade comum, por dependências da unidade autônoma Garagem e por dependências da Unidade Autônoma Hospital. **2ª Garagem**, também denominado GII, G2 ou Garagem II, constituído exclusivamente por dependências da unidade autônoma Garagem. **3ª Garagem**, também denominado GIII, G3 ou Garagem III, constituído por escadas e hall de elevadores, áreas de uso e propriedade comum, e dependências da unidade autônoma Garagem. **4ª Garagem**, também denominado GIV, G4 ou Garagem IV, constituído por escadas e hall de elevadores, áreas de uso e propriedade comum e dependências da unidade autônoma Garagem. **1º ao 6º pavimentos**, são constituído, cada um, por escadas, área de uso e propriedade comum. Constituído, também, por hall de elevadores, circulações, local para medidores, depósitos, local para lixo, depósito de material de limpeza e sanitários, que são áreas de uso e propriedade comum apenas às unidades do tipo CONSULTÓRIO. No pavimento constam ainda 16 unidades autônomas do tipo CONSULTÓRIO, também denominadas de Consultórios Médicos e dependências da unidade autônoma Hospital. **7º pavimento**, é constituído por escadas, casas de máquinas, reservatório superior, por hall de elevadores, circulações, local para medidores, depósitos, local para lixo, depósito de material de limpeza e sanitários, que são áreas de uso e propriedade comum apenas às unidades do tipo CONSULTÓRIO. No pavimento constam ainda 16 unidades autônomas do tipo CONSULTÓRIO, também denominados de Consultório Médicos. **8º ao 10º Pavimentos**, são constituídos, cada um, por escada, área de uso e propriedade comum. Constituído também, por hall de elevadores, circulação, local para medidores,

CONTINUAÇÃO

Hospital é composta da seguinte forma: No pavimento 1° subsolo, com destinação prevista para depósito de descartáveis com controle, farmácia com sala de controle, local para roupa suja, local para carga e descarga de material, recepção de cargas, almoxarifado, local para roupa limpa, sala de Departamento de Pessoal, Sala da Governança, depósito de material de limpeza, vestiários masculino e feminino, área para compressores de ar-condicionado, local para necrotério com 2 salas, sala de espera e 2 banheiros, casa de bombas, local para gerador, reservatório inferior de água e local descoberto para maquinário de ar e vácuo. No pavimento Térreo, com destinação prevista para recepção com balcão, local de admissão e liberação de pacientes, sala de espera com 2 sanitários, sala de convênios, hall em frente aos elevadores que dão acesso aos leitos hospitalares, área para instalação de serviço de emergência hospitalar, do tipo Pronto-Atendimento, local para estacionamento de ambulâncias e área descoberta para equipamentos de oxigênio e outros. No pavimento Sobreloja, com destinação prevista para UTI, dimensionada para 30 leitos, apartamento de plantonista, sala de utilidades, local para expurgo, posto de enfermagem, sala de equipamentos, 4 sanitários e depósito de material de limpeza, centro cirúrgico dimensionado para 11 salas cirúrgicas, sala de recuperação anestésica, posto de observação, local para expurgo de dejetos, sala de anestesiologia, sala de patologia, 2 salas de apoio, local para roupa suja e lixo, sala de equipamentos cirúrgicos, expurgo com 2 monta carga, 2 vestiários, sala de estar médico com copa, estar e copa para funcionários, depósito de material de limpeza, farmácia e arsenal com monta carga. No pavimento 1° Garagem, com destinação prevista para centro de esterilização, sala de apoio de informática, sala para DG e PABX, sala de controle predial, oficina de manutenção, sala de chefia de manutenção, almoxarifado, sanitário e área de lavagem de peças e local para equipamentos. Em cada um dos pavimentos de 1° ao 6° tipos, com destinação prevista para 20 quartos de leito de internação hospitalar por pavimento, totalizando 120 quartos, cada um com seu banheiro e, em cada pavimento, local para posto de enfermagem, sala de apoio de informática, lixo, depósito de material de limpeza, expurgo, 3 sanitários, local para maca e sala de espera. **Nota importante 1:** Os Quartos de leitos de internação hospitalar são numerados de 101 a 120 no 1° pavimento Tipo, de 201 a 220 no 2° pavimento tipo, de 301 a 320 no 3° pavimento tipo, de 401 a 420 no 4° pavimento tipo, de 501 a 520 no 5° pavimento tipo e de 601 a 620 no 6° pavimento tipo. **Nota importante 2:** As destinações, compartimentos e locais com destinação a determinados serviços e utilidades previstas para as unidades denominadas 2S-01, L-01, L-02 e Hospital e Garagem poderão ser alteradas de acordo com as necessidades que forem sendo verificadas pelos proprietários destas unidades. **Nota importante 3:** O incorporador poderá usar unidades de consultórios médicos, ainda suas, para expansão dos serviços de diagnóstico e terapia, oferecidos pela unidade autônoma Hospital. **Nota importante 4:** Pertence à Unidade Autônoma Hospital, o direito ao uso exclusivo das áreas descobertas, remanescentes, existentes no pavimento térreo, bem como os prismas de iluminação e ventilação superiores, correspondente à projeção dessas áreas sobre os pavimentos superiores, podendo o condomínio dessa mesma unidade

CONTINUAÇÃO

autônoma nelas promover as edificações que julgar conveniente, sem anuência prévia ou posterior dos demais condôminos, até mesmo concedendo esse seu direito a outras unidades de promoverem tais edificações, seja com ampliação de unidades contíguas seja com edificações para instalações de equipamentos. Na eventual utilização da faculdade aqui reservada para essa unidade, a taxa condominial dessa Unidade Autônoma será elevada em percentual idêntico ao percentual acrescido de sua área. **Nota importante 5:** O incorporador poderá adquirir áreas de terreno contíguas ao Boa Viagem Medical Center e remembrar essa área ao terreno original, visando a ampliação da unidade autônoma Hospital, seja nos espaços livres do empreendimento, seja nessa nova área remembrada. Tal fato será feito de forma que as frações ideais de terreno das Unidades Consultórios não sofram redução em termos de metros quadrados. **Cada uma das 160 unidades autônomas - Salas comerciais - todas destinadas a CONSULTÓRIOS, é composta de sala para consulta e exames, saleta de espera e sanitário, tem a fração ideal de 7/5.440 avos do terreno.** As unidades de consultórios médicos estão distribuídas em 10 pavimentos tipo, sendo 16 unidades por pavimento e descritas abaixo, pela ordem de projeção de uma sobre a outra, sempre que as unidades desta mesma projeção tenham as mesmas áreas formas, ou seja, não estarão sendo descritas por pavimento. **Nota importante:** As unidades são numeradas obedecendo ao seguinte critério: O algarismo da 1ª e 2ª Ordem, ou seja, a dezena, indica a posição no pavimento tipo. O algarismo que vem em seguida é o que indica o numero do pavimento tipo em que se encontra a unidade. Portanto, a título de exemplo, a unidade do oitavo pavimento tipo que fica na posição ou coluna, ou ainda projeção 03, tem a numeração igual a 803 e a unidade de décimo pavimento tipo que fica na posição ou projeção 07, tem a numeração igual a 1007. As unidades do 1º pavimento tipo, tem a seguinte numeração: 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115 e 116. As unidades do 2º pavimento Tipo, tem a seguinte numeração: 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215 e 216. As unidades do 3º pavimento Tipo tem a seguinte numeração: 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315 e 316. As unidades do 4º pavimento Tipo tem a seguinte numeração: 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415 e 416. As unidades do 5º pavimento Tipo tem a seguinte numeração: 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515 e 516. As unidades do 6º pavimento Tipo tem a seguinte numeração: 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615 e 616. As unidades do 7º pavimento Tipo tem a seguinte numeração: 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715 e 716. As unidades do 8º pavimento Tipo tem a seguinte numeração: 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815 e 816. As unidades do 9º pavimento Tipo tem a seguinte numeração: 901, 910, 911, 912, 913,

Cartório do 21º Circulo de Notas - Travessa do Salvador, 21 e
Centro - Rio de Janeiro - Telefone: 509.4400

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe ao presente Livro e a reprodução original que se foi apresentado. Conferido por:

Rio de Janeiro, 25 de Novembro de 2004. Servente

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO

XFP

DI037252

CONTINUAÇÃO

914, 915 e 916. As unidades do 10º pavimento Tipo tem a seguinte numeração: 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015 e 1016. Os consultórios são então assim descritos: Consultórios n.ºs 101, 201, 301, 401, 501, 601, 701, 801, 901 e 1001 - Cada uma com 28,965m², sendo 24,43m² de área privativa e 4,535m² de área comum, sendo que destes, 4,263m², são de divisão não proporcional, área esta referente à circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios

Médicos, localizam-se, respectivamente nos pavimentos tipo de número 1 a 10, na projeção das unidades com terminação 01, que fica imediatamente à direita dos sanitários de uso comum dos pavimentos. Unidades Autônomas denominadas Consultórios n.ºs 102, 202, 302, 402, 502, 602, 702, 802, 902, 1002 - Cada uma com 29,214m², sendo 24,64m² de área privativa e 4,574m² de área comum, sendo que destes 4,300m² são de divisão não proporcional, área esta referente a circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos. Localizam-se, respectivamente nos pavimentos tipo de número 1 a 10, na projeção das unidades com terminação 02, que fica imediatamente a direita de quem está na unidade da projeção com terminação 01. Unidades Autônomas denominadas Consultórios n.ºs 103, 203, 303, 403, 503, 603, 703, 803, 903 - Cada uma com 40,738m², sendo 34,36m² de área privativa e 6,378m² de área comum, sendo que destes 5,996m² são de divisão não proporcional, área esta referente a circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos. Localizam-se, respectivamente nos pavimentos tipo de número 1 a 9, na projeção das unidades com terminação 03, que fica imediatamente a frente de quem está na unidade da projeção com terminação 02, Unidades autônoma denominada Consultório n.º 1003 - com 45,943m², sendo 38,75m² de área privativa e 7,193m² de área comum, sendo que destes 6,762m² são de divisão não proporcional, área esta referente a circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos. Localiza-se no pavimento tipo de n.º 10, na projeção das unidades com terminação 03, que fica imediatamente a frente de quem está na unidade da projeção com terminação 02. Unidades Autônomas denominadas Consultórios n.ºs 104, 204, 304, 404, 504, 604, 704, 804, 904 - Cada uma com 33,423m², sendo 28,19m² de área privativa e 5,233m² de área comum, sendo que destes 4,919m² são de divisão não proporcional, área esta referente a circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos. Localizam-se, respectivamente nos pavimentos tipo de número 1 a 9, na projeção das unidades com terminação 04, que fica imediatamente a direita de quem está na unidade da projeção com terminação 03. Unidade Autônoma denominada Consultório n.º 1004 - Com 38,497m², sendo 32,47m² de área privativa e 6,027m² de área comum, sendo que destes 5,666m² são de divisão não proporcional, área esta referente a circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos. Localiza-se no pavimento tipo de número 10, na projeção das unidades com terminação 04, que fica imediatamente a direita de quem está na unidade da projeção com terminação 03. Unidades Autônomas denominadas Consultórios n.ºs 105, 205, 305, 405, 505, 605, 705, 805, 905 - Cada uma com 33,423m²,

CONTINUAÇÃO

sendo 28,19m² de área privativa e 5,233m² de área comum, sendo que destes 4,919m² são de divisão não proporcional, área esta referente a circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos. Localizam-se, respectivamente nos pavimentos tipo de número 1 a 9, na projeção das unidades com terminação 05, que fica imediatamente a direita de quem está na unidade da projeção com terminação 04. Unidade Autônoma denominada Consultório n° 1005 - Com 38,497m², sendo 32,47m² de área privativa e 6,027m² de área comum, sendo que destes 5,666m² são de divisão não proporcional, área esta referente a circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos. Localiza-se, no pavimento tipo de número 10, na projeção das unidades com terminação 05, que fica imediatamente a direita de quem está na unidade da projeção com terminação 04. Unidades Autônomas denominadas Consultórios n°s 106, 206, 306, 406, 506, 606, 706, 806 e 906 - cada uma com 33,423m², sendo 28,19m² de área privativa e 5,233m² de área comum, sendo que destes, 4,919m² são de divisão não proporcional, área esta referente à circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos. Localizam-se, respectivamente nos pavimentos tipo de número 1 a 9, na projeção das unidades com terminação 06, que fica imediatamente a direita de quem está na unidade da projeção com terminação 05; Unidade Autônoma denominada Consultório n° 1006, com 38,497m², sendo 32,47m² de área privativa e 6,027m² de área comum, sendo que destes, 5,666m² são de divisão não proporcional, área esta referente à circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos. Localiza-se no pavimento tipo de número 10, na projeção das unidades com terminação 06, que fica imediatamente a direita de quem está na unidade da projeção com terminação 05; Unidades Autônomas denominadas Consultórios n°s 107, 207, 307, 407, 507, 607, 707, 807 e 907, cada uma com 33,423m², sendo 28,19m² de área privativa e 5,233m² de área comum, sendo que destes, 4,919m² são de divisão não proporcional, área esta referente à circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos. Localizam-se, respectivamente nos pavimentos tipo de número 1 a 9, na projeção das unidades com terminação 07, que fica imediatamente a direita de quem está na unidade da projeção com terminação 06; Unidade Autônoma denominada Consultório n° 1007, com 38,497m², sendo 32,47m² de área privativa e 6,027m² de área comum, sendo que destes, 5,666m² são de divisão não proporcional, área esta referente à circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos. Localiza-se no pavimento tipo de número 10, na projeção das unidades com terminação 07, que fica imediatamente a direita de quem está na unidade da projeção com terminação 06; Unidades Autônomas denominadas Consultórios n°s 108, 208, 308, 408, 508, 608, 708, 808 e 908, cada uma com 33,423m², sendo 28,19m² de área privativa e 5,233m² de área comum, sendo que destes, 4,919m² são de

Cartório do 21º Distrito de Notas, Travessa do Quilômetro, 51-3,
 Centro - Rio de Janeiro, Telefone: 461-5111.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que o presente documento é uma cópia verdadeira e fiel do

original que se encontra em meu poder.

Rio de Janeiro, 25 de Novembro de 2004. Servente: _____

Fluorescente - Datasul - Substituição



CONTINUAÇÃO

divisão não proporcional, área esta referente à circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos. Localizam-se, respectivamente nos pavimentos tipo de número 1 a 9, na projeção das unidades com terminação 08, que fica imediatamente a direita de quem está na unidade da projeção com terminação 07; Unidade Autônoma nº 1008, com 38,497m², sendo 32,47m² de área privativa e 6,027m² de área comum, sendo que destes, 5,666m² são de divisão não proporcional, área esta referente à circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos. Localiza-se no pavimento tipo de número 10, na projeção das unidades com terminação 08, que fica imediatamente a direita de quem está na unidade da projeção com terminação 07; Unidade Autônoma denominadas Consultórios nºs 109, 209, 309, 409, 509, 609, 709, 809 e 909, cada uma com 33,423m², sendo 28,19m² de área privativa e 5,233m² de área comum, sendo que destes, 4,919m² são de divisão não proporcional, área esta referente à circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos. Localizam-se, respectivamente nos pavimentos tipo de número 1 a 9, na projeção das unidades com terminação 09, que fica imediatamente a direita de quem está na unidade da projeção com terminação 08; Unidade Autônoma denominada Consultório nº 1009, com 38,497m², sendo 32,47m² de área privativa e 6,027m² de área comum, sendo que destes, 5,666m² são de divisão não proporcional, área esta referente à circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos. Localiza-se no pavimento tipo de número 10, na projeção das unidades com terminação 09, que fica imediatamente a direita de quem está na unidade da projeção com terminação 08; Unidade Autônoma denominadas Consultórios nºs 110, 210, 310, 410, 510, 610, 710, 810 e 910, cada uma com 33,423m², sendo 28,19m² de área privativa e 5,233m² de área comum, sendo que destes, 4,919m² são de divisão não proporcional, área esta referente à circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos. Localizam-se, respectivamente nos pavimentos tipo de número 1 a 9, na projeção das unidades com terminação 10, que fica imediatamente a direita de quem está na unidade da projeção com terminação 09; Unidade Autônoma denominada Consultório nº 1010, com 38,497m², sendo 32,47m² de área privativa e 6,027m² de área comum, sendo que destes, 5,666m² são de divisão não proporcional, área esta referente à circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos. Localiza-se no pavimento tipo de número 10, na projeção das unidades com terminação 10, que fica imediatamente a direita de quem está na unidade da projeção com terminação 09; Unidade Autônoma denominadas Consultórios nºs 111, 211, 311, 411, 511, 611, 711, 811 e 911, cada uma com 33,423m², sendo 28,19m² de área privativa e 5,233m² de área comum, sendo que destes, 4,919m² são de divisão não proporcional, área esta referente à circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos. Localizam-se, respectivamente nos pavimentos tipo de número 1 a 9, na projeção das unidades com terminação 11, que fica imediatamente a direita de quem está na unidade da projeção com terminação 10; Unidade Autônoma denominadas Consultórios nº 1011, com 38,497m², sendo

CONTINUAÇÃO

32,47m² de área privativa e 6,027m² de área comum, sendo que destes, 5,666m² são de divisão não proporcional, área esta referente à circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos. Localiza-se no pavimento tipo de número 10, na projeção das unidades com terminação 11, que fica imediatamente a direita de quem está na unidade da projeção com terminação 10; Unidade Autônoma denominadas Consultórios n°s 112, 212, 312, 412, 512, 612, 712, 812 e 912, cada uma com 33,423m², sendo 28,19m² de área privativa e 5,233m² de área comum, sendo que destes, 4,919m² são de divisão não proporcional, área esta referente à circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos. Localizam-se, respectivamente nos pavimentos tipo de número 1 a 9, na projeção das unidades com terminação 12, que fica imediatamente a direita de quem está na unidade da projeção com terminação 11; Unidade Autônoma denominada Consultório n° 1012, com 38,497m², sendo 32,47m² de área privativa e 6,027m² de área comum, sendo que destes, 5,666m² são de divisão não proporcional, área esta referente à circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos. Localiza-se no pavimento tipo de número 10, na projeção das unidades com terminação 12, que fica imediatamente a direita de quem está na unidade da projeção com terminação 11; Unidade Autônoma denominadas Consultórios n°s 113, 213, 313, 413, 513, 613, 713, 813 e 913, cada uma com 33,423m², sendo 28,19m² de área privativa e 5,233m² de área comum, sendo que destes, 4,919m² são de divisão não proporcional, área esta referente à circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos. Localizam-se, respectivamente nos pavimentos tipo de número 1 a 9, na projeção das unidades com terminação 13, que fica imediatamente a direita de quem está na unidade da projeção com terminação 12; Unidade Autônoma denominada Consultório n° 1013, com 38,497m², sendo 32,47m² de área privativa e 6,027m² de área comum, sendo que destes, 5,666m² são de divisão não proporcional, área esta referente à circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos. Localiza-se no pavimento tipo de número 10, na projeção das unidades com terminação 13, que fica imediatamente a direita de quem está na unidade da projeção com terminação 12; Unidade Autônoma denominadas Consultórios n°s 114, 214, 314, 414, 514, 614, 714, 814 e 914, cada uma com 40,738m², sendo 34,36m² de área privativa e 6,378m² de área comum, sendo que destes, 5,996m² são de divisão não proporcional, área esta referente à circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos. Localizam-se, respectivamente nos pavimentos tipo de número 1 a 9, na projeção das unidades com terminação 14, que fica imediatamente a direita de quem está na unidade da projeção com terminação 13; Unidade Autônoma denominada Consultório n° 1014, com 45,943m², sendo 38,47m² de área privativa e 7,473m² de área comum, sendo que

Cartório de 211 Ofício de Notas, Travessa do Cruzeiro, 211
 Centro - Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro
 21.111-000
 Certifico que este documento contém a reprodução
 original que me foi apresentado. Conferido por
 Rio de Janeiro, em 15 de Setembro de 2004. Servente
 201 P. J. Adiciador: 0.38



destes, 6,762m² são de divisão não proporcional, área esta referente à circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos. Localiza-se no pavimento tipo de número 10, na projeção das unidades com terminação 14, que fica imediatamente a direita de quem está na unidade da projeção com terminação 13; Unidade Autônoma denominadas Consultórios n°s 115, 215, 315, 415, 515, 615, 715, 815, 915 e 1015, cada uma com 29,214m², sendo 24,64m² de área privativa e 4,574m² de área comum, sendo que destes, 4,300m² são de divisão não proporcional, área esta referente à circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos. Localizam-se, respectivamente nos pavimentos tipo de número 1 a 10, na projeção das unidades com terminação 15, que fica imediatamente a direita de quem está na unidade da projeção com terminação 14; Unidade Autônoma denominadas Consultórios n°s 116, 216, 316, 416, 516, 616, 716, 816, 916 e 1016, cada uma com 29,071m², sendo 24,52m² de área privativa e 4,551m² de área comum, sendo que destes, 4,279m² são de divisão não proporcional, área esta referente à circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos. Localizam-se, respectivamente nos pavimentos tipo de número 1 a 10, na projeção das unidades com terminação 16, que fica imediatamente a direita de quem está na unidade da projeção com terminação 15. **Nota importante:** As unidades L-01 e L-02, descritas acima, são unidades comerciais, do tipo LOJA. Dito projeto foi previamente aprovado pela Prefeitura da Cidade do Recife, sob n° 7607271, em 30/01/2004 e a construção licenciada sob n° 7600052/04, em data de 13/04/2004, tendo sido atendidas todas as exigências previstas pelo Art. 32 da lei 4.591/64, com exceção das letras "L", "M", "N" e "P", por não se aplicarem ao empreendimento, que ora se averba. Dou fé. Recife, 26 de novembro de 2004. O oficial, subscrevo e assino: - *Marcelo de Andrade Correia*

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015/73. Certifico ainda, que da referida matrícula foram abertas novas matrículas para as unidades autônomas: 2-S-01, loja L-01, Loja L-02, Garagem e Hospital. Dou fé. Recife, 26 de novembro de 2004. O Oficial, subscrevo e assino: - *Marcelo de Andrade Correia*

Marcelo de Andrade Correia
Escrevente Autorizado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
SELO
Autenticidade
e Fiscalização



CERTIDÃO

ABN 66578

1º REGISTRO DE IMÓVEIS - RECIFE
SOMENTE COM O SELO DE
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS - PE

Lei 11.404 de 19.12.96

Tabela E

Emolumentos R\$	<u>65,98</u>
TSNR R\$	<u>13,20</u>
Total R\$	<u>79,18</u>

Ass. Endeane

